



Câmara Municipal de Tupanciretã



**PROJETO DE LEI Nº 06/2023,
DE 06 DE ABRIL DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO
SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO
E DO VICE-PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS
PARA O QUADRIÊNIO 2025/2028.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tupanciretã/RS aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito será estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2º - O Prefeito Municipal receberá subsídio mensal no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Art. 3º - O Vice-Prefeito receberá subsídio mensal no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Art. 4º - O substituto legal que, na forma da Lei, assumir a chefia do Poder Executivo durante os impedimentos, licenças ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito previsto no artigo 2º desta Lei, proporcionalmente ao período de substituição.

Art. 5º - Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, considerando as perdas inflacionárias do período e nas mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Parágrafo Único: Exceção será feita no primeiro ano do quadriênio, quando os agentes políticos de que trata esta Lei não farão jus à revisão geral, em observância ao disposto no artigo 8º, I, da Lei Complementar nº 173/2020.

**RECEBIDO EM
HORÁRIO**

06/04/23
09:50h



Câmara Municipal de Tupanciretã



Art. 6º - Ao ensejo do gozo de férias anual, o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito perceberão o subsídio respectivo.

Art. 7º - O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando em licença, perceberão integralmente os seus subsídios mensais, observadas as disposições da Legislação.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2023.

Arlete Senger Silveira
Progressistas

Benezer José Cancian
Progressistas

Benhur Lucídio Terra dos Santos
PSDB

Bladimir Pereira Santos
Progressistas

Carlos Augusto Oliveira dos Santos
Progressistas



Câmara Municipal de Tupanciretã



Justificativa

Este projeto de Lei visa efetivar o disposto no art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõe:

Art. 65. É da competência exclusiva da Câmara, além de outras atribuições previstas nesta Lei:

(...)

VIII – fixar o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Vereadores, em cada Legislatura para a subsequente, até trinta dias do pleito, observado o que dispõe a Constituição Federal, a Estadual e ao disposto nesta Lei Orgânica;

Destaca-se que, consoante se observa no texto do projeto, este prevê cumprir com os comandos definidos na legislação orgânica do Município, bem como o disposto na Constituição Federal e Estadual, de forma a estabelecer o subsídio mensal do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tupanciretã/RS, dentro dos parâmetros legais e constitucionais, para o próximo quadriênio.

Dessa forma, após análise do projeto, esperamos que o mesmo seja aprovado pelos demais Edis da Casa.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2023.

Arlete Senger Silveira
Progressistas

Benezér José Cancian
Progressistas

Benhur Lucídio Terra dos Santos
PSDB



Câmara Municipal de Tupanciretã



Bladimir Pereira Santos
Progressistas

Carlos Augusto Oliveira dos Santos
Progressistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA E FOMENTO EMPRESARIAL
SETOR DE GESTÃO CONTÁBIL

Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181 – Fone: (55) 3272 7552
www.tupancireta.rs.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DE GASTOS
COM PESSOAL Nº 021/2023

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para gastos com pessoal, em cumprimento ao disposto no Inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e Inciso 169 da Constituição Federal, emitimos o seguinte parecer:

FINALIDADE: Atualização dos valores dos subsídios recebidos pelo Prefeito Municipal a partir do exercício 2025.

Subsídios até 2024: R\$ 26.443,06

Subsídios a partir de 2025: R\$ 29.000,00

Diferença: R\$ 2.556,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA E FOMENTO EMPRESARIAL
SETOR DE GESTÃO CONTÁBIL
Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181 – Fone: (55) 3272 7552
www.tupancireta.rs.gov.br



Impacto Gasto de Pessoal / Receita Corrente Líquida *VALORES CONSIDERANDO IMPACTO ANTERIOR*	
Discriminação	Valores em Reais (R\$)
1- Receita Corrente Líquida – Data base: 01/01/2025	127.251.359,86
2- Gastos de Pessoal Total – Data base: 01/01/2025	59.321.921,66
3 – Percentual de comprometimento da RCL com Pessoal	46,62%
4 – Acréscimo com o aumento proposto – Subsídios:	30.683,28
5 – Contribuição Previdência (RGPS 20%):	6.136,65
6 – Gasto TOTAL projetado para o exercício	36.819,93
7 - GASTO TOTAL PROJETADO com o aumento proposto	59.358.741,59
8 - % RCL PROJETADO nos Gastos de Pessoal com os Aumentos Propostos	46,64%



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA E FOMENTO EMPRESARIAL
SETOR DE GESTÃO CONTÁBIL
Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181 – Fone: (55) 3272 7552
www.tupancireta.rs.gov.br



1 – OBRIGATORIEDADES CONSTITUCIONAIS:

(X) Atende ao Inc. I, § 1º, artigo 169, cfe demonstrativo apurado no Impacto Orçamentário.

() Não atende ao Inc.I, § 1º, artigo 169 da CF. (x) Atende ao Inc.II, § 1º, art.169 da CF..

() Não atende ao Inc.II, § 1º, artigo 169 da CF.

2 – IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

(x) Atende ao art.71 da LC 101/2000.

() Não atende ao art.71 da LC/2000.

(x) Atende ao Inc.III do art.20 da LC/2000.

() Não atende ao Inc.III do art.20 da LC/2000.

(x) Atende ao § único, art.22 da LC 101/2000.

() Não atende ao § único, art.22 da LC 101/2000.

3 – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO:

(X) Atende ao Inc.I, art.16 da LC 101/2000.

() Não atende ao Inc.I, art.16 da LC 101/2000.

4 – IMPACTO FINANCEIRO:

(X) Atende ao Inc.I, art.16 da LC 101/2000.

() Não atende ao Inc.I, art.16 da LC 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA E FOMENTO EMPRESARIAL
SETOR DE GESTÃO CONTÁBIL
Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181 – Fone: (55) 3272 7552
www.tupancireta.rs.gov.br



NOTAS:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

O presente Impacto visa atender à solicitação da Procuradoria Municipal, visando a atualização dos subsídios recebidos pelo Prefeito Municipal, a partir do exercício 2025.

ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:

Para o exercício de 2025, as despesas pretendidas serão cobertas por dotações próprias, constantes na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2025.

ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:

O índice projetado da despesa com pessoal, se considerado o objeto do presente impacto, chega a **46,62% da RCL** em 2025.

CONCLUSÃO

As despesas apresentadas no presente Impacto Orçamentário e Financeiro estão em condições de serem realizadas, se apenas analisarmos o índice legal para as despesas com pessoal.

Há dotação orçamentária e recursos financeiros disponíveis para a assunção da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA E FOMENTO EMPRESARIAL
SETOR DE GESTÃO CONTÁBIL
Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181 – Fone: (55) 3272 7552
www.tupancireta.rs.gov.br

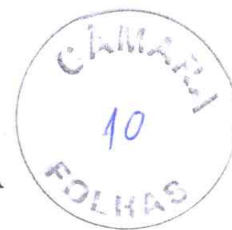


PROJEÇÃO PARA OS PRÓXIMOS 3 EXERCÍCIOS
(Considerando reajuste de 5% para Despesas e 6% para Receitas)

DESPESA	2025	2026	2027	2028
Subsídios:	30.683,28	30.683,28	30.683,28	30.683,28
Contribuição Patronal:	6.136,65	6.136,65	6.136,65	6.136,65
Férias:	0,00	852,31	852,31	852,31
TOTAL	36.819,93	37.672,24	37.672,24	37.672,24
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	59.358.741,59	62.325.689,98	65.440.090,86	68.710.211,80
% RCL PROJETADO	46,64%	46,20%	45,76%	45,33%
RCL **	127.251.359,86	134.886.441,45	142.979.627,94	151.558.405,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA E FOMENTO EMPRESARIAL
SETOR DE GESTÃO CONTÁBIL
Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181 – Fone: (55) 3272 7552
www.tupancireta.rs.gov.br



Senhor Ordenador de Despesa:

PARECER

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos Termos do Inciso II, do artigo 16 da LC 101/2000.

Há dotações orçamentárias específicas para a cobertura das despesas.

É o parecer.

Tupanciretã, 31 de março de 2023.

THATIANA PINTO
SOARES:91261015053

Assinado digitalmente por THATIANA PINTO SOARES 91261015053
ND: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=SEM BRANCO, O=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CN=THATIANA PINTO SOARES 91261015053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2023.03.31 05:46:03:00
Print PDF Reader Versão: 12.1.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA E FOMENTO EMPRESARIAL
SETOR DE GESTÃO CONTÁBIL

Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181 – Fone: (55) 3272 7552
www.tupancireta.rs.gov.br



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Gustavo Herter Terra, Prefeito do Município de Tupanciretã, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesa e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 021/2023, datado de 31/03/2023, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta de dotações orçamentárias constantes à Lei Orçamentária Anual.

Tupanciretã, 31/03/2023.

Gustavo Herter Terra
Prefeito de Tupanciretã



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA E FOMENTO EMPRESARIAL
SETOR DE GESTÃO CONTÁBIL
Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181 – Fone: (55) 3272 7552
www.tupancireta.rs.gov.br



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DE GASTOS
COM PESSOAL Nº 022/2023**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para gastos com pessoal, em cumprimento ao disposto no Inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e Inciso 169 da Constituição Federal, emitimos o seguinte parecer:

FINALIDADE: Atualização dos valores dos subsídios recebidos pelo Vice Prefeito Municipal a partir do exercício 2025.

Subsídios até 2024: R\$ 14.102,07

Subsídios a partir de 2025: R\$ 15.500,00

Diferença: R\$ 1.397,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA E FOMENTO EMPRESARIAL
SETOR DE GESTÃO CONTÁBIL
Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181 – Fone: (55) 3272 7552
www.tupancireta.rs.gov.br



Impacto Gasto de Pessoal / Receita Corrente Líquida *VALORES CONSIDERANDO IMPACTO ANTERIOR*	
Discriminação	Valores em Reais (R\$)
1- Receita Corrente Líquida – Data base: 01/01/2025 (Considerando Impacto anterior)	127.251.359,86
2- Gastos de Pessoal Total – Data base: 01/01/2025	59.358.741,59
3 – Percentual de comprometimento da RCL com Pessoal	46,64%
4 – Acréscimo com o aumento proposto – Subsídios:	16.775,16
5 – Contribuição Previdência (RGPS 20%):	3.355,03
6 – Gasto TOTAL projetado para o exercício	20.130,19
7 - GASTO TOTAL PROJETADO com o aumento proposto	59.378.871,78
8 - % RCL PROJETADO nos Gastos de Pessoal com os Aumentos Propostos	46,66%



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA E FOMENTO EMPRESARIAL
SETOR DE GESTÃO CONTÁBIL
Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181 – Fone: (55) 3272 7552
www.tupancireta.rs.gov.br



1 – OBRIGATORIEDADES CONSTITUCIONAIS:

(X) Atende ao Inc. I, § 1º, artigo 169, cfe demonstrativo apurado no Impacto Orçamentário.

() Não atende ao Inc.I, § 1º, artigo 169 da CF. (x) Atende ao Inc.II, § 1º, art.169 da CF..

() Não atende ao Inc.II, § 1º, artigo 169 da CF.

2 – IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

(x) Atende ao art.71 da LC 101/2000.

() Não atende ao art.71 da LC/2000.

(x) Atende ao Inc.III do art.20 da LC/2000.

() Não atende ao Inc.III do art.20 da LC/2000.

(x) Atende ao § único, art.22 da LC 101/2000.

() Não atende ao § único, art.22 da LC 101/2000.

3 – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO:

(X) Atende ao Inc.I, art.16 da LC 101/2000.

() Não atende ao Inc.I, art.16 da LC 101/2000.

4 – IMPACTO FINANCEIRO:

(X) Atende ao Inc.I, art.16 da LC 101/2000.

() Não atende ao Inc.I, art.16 da LC 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA E FOMENTO EMPRESARIAL
SETOR DE GESTÃO CONTÁBIL
Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181 – Fone: (55) 3272 7552
www.tupancireta.rs.gov.br



NOTAS:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

O presente Impacto visa atender à solicitação da Procuradoria Municipal, visando a atualização dos subsídios recebidos pelo Prefeito Municipal, a partir do exercício 2025.

ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:

Para o exercício de 2025, as despesas pretendidas serão cobertas por dotações próprias, constantes na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2025.

ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:

O índice projetado da despesa com pessoal, se considerado o objeto do presente impacto, chega a **46,66% da RCL** em 2025.

CONCLUSÃO

As despesas apresentadas no presente Impacto Orçamentário e Financeiro estão em condições de serem realizadas, se apenas analisarmos o índice legal para as despesas com pessoal.

Há dotação orçamentária e recursos financeiros disponíveis para a assunção da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA E FOMENTO EMPRESARIAL
SETOR DE GESTÃO CONTÁBIL

Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181 – Fone: (55) 3272 7552

www.tupancireta.rs.gov.br



PROJEÇÃO PARA OS PRÓXIMOS 3 EXERCÍCIOS
(Considerando reajuste de 5% para Despesas e 6% para Receitas)

DESPESA	2025	2026	2027	2028
Subsídios:	16.775,16	16.775,16	16.775,16	16.775,16
Contribuição Patronal:	3.355,03	3.355,03	3.355,03	3.355,03
Férias:	0,00	465,97	465,97	465,97
TOTAL	20.130,19	20.596,16	20.596,16	20.596,16
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	59.378.871,78	62.346.286,14	65.461.687,02	68.730.797,96
% RCL PROJETADO	46,66%	46,22%	45,78%	45,35%
RCL**	127.251.359,86	134.886.441,45	142.979.627,94	151.558.405,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA E FOMENTO EMPRESARIAL
SETOR DE GESTÃO CONTÁBIL
Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181 – Fone: (55) 3272 7552
www.tupancireta.rs.gov.br



Senhor Ordenador de Despesa:

PARECER

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos Termos do Inciso II, do artigo 16 da LC 101/2000.

Há dotações orçamentárias específicas para a cobertura das despesas.

É o parecer.

Tupanciretã, 31 de março de 2023.

THATIANA PINTO
SOARES:91261015053

Assinado digitalmente por THATIANA PINTO SOARES:91261015053
ID: 048F1D6C-8B81-4082-8081-000000000000
- DFD, OUF-RS e CPF A3, OUIEM BRANCO, OUI-0081 (00000000)
OUI-0081, CUI-THATIANA PINTO SOARES:91261015053
Assinado por: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2023.03.31 09:43:16-03:00
Font: PDF Reader Versão: 12.1.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA E FOMENTO EMPRESARIAL
SETOR DE GESTÃO CONTÁBIL
Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181 – Fone: (55) 3272 7552
www.tupancireta.rs.gov.br



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Gustavo Herter Terra, Prefeito do Município de Tupanciretã, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesa e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 022/2023, datado de 31/03/2023, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta de dotações orçamentárias constantes à Lei Orçamentária Anual.

Tupanciretã, 31/03/2023.

Gustavo Herter Terra
Prefeito de Tupanciretã

PREFEITURA DE TUPANCIRETÁ
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (I)	141.896.780,65	150.410.587,49	159.435.222,74	169.001.336,10	179.141.416,27	189.889.901,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.314.550,05	17.293.423,05	18.331.028,44	19.430.890,14	20.596.743,55	21.832.548,16
IPTU	4.793.730,20	5.081.354,01	5.386.235,25	5.709.409,37	6.051.973,93	6.415.092,37
ISS	3.835.744,51	4.065.889,18	4.309.842,53	4.568.433,08	4.842.539,07	5.133.091,41
ITBI	2.498.506,34	2.648.416,72	2.807.321,72	2.975.761,03	3.154.306,69	3.343.565,09
IRRF	3.732.043,49	3.955.966,10	4.193.324,07	4.444.923,51	4.711.618,92	4.994.316,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.454.525,51	1.541.797,04	1.634.304,86	1.732.363,15	1.836.304,94	1.946.483,24
Contribuições	4.928.076,22	5.223.760,79	5.537.186,44	5.869.417,63	6.221.582,68	6.594.877,65
Receita Patrimonial	14.694.562,90	15.576.236,67	16.510.810,87	17.501.459,53	18.551.547,10	19.664.639,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.138.498,61	12.866.808,53	13.638.817,04	14.457.146,06	15.324.574,82	16.244.049,31
Outras Receitas Patrimoniais	2.556.064,29	2.709.428,15	2.871.993,84	3.044.313,47	3.226.972,27	3.420.590,61
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	177.875,03	188.547,53	199.860,38	211.852,01	224.563,13	238.036,91
Transferências Correntes	105.463.820,10	111.791.649,31	118.499.148,26	125.609.097,16	133.145.642,99	141.134.381,57
Cota-Parte do FPM	33.079.877,32	35.064.669,96	37.168.550,16	39.398.663,17	41.762.582,96	44.268.337,93
Cota-Parte do ICMS	37.759.541,02	40.025.113,48	42.426.620,29	44.972.217,51	47.670.550,56	50.530.783,59
Cota-Parte do IPVA	4.771.899,15	-	-	-	-	-



Cota-Parte do ITR	3.675.467,07	5.058.213,10	5.361.705,88	5.683.408,24	6.024.412,73	6.385.877,50
Transferências da LC 61/1989	370.170,40	3.895.995,09	4.129.754,80	4.377.540,09	4.640.192,49	4.918.604,04
Transferências do FUNDEB	15.012.290,74	392.380,62	415.923,46	440.878,87	467.331,60	495.371,50
Outras Transferências Correntes	10.794.574,40	15.913.028,18	16.867.809,88	17.879.878,47	18.952.671,18	20.089.831,45
Outras Receitas Correntes	317.896,35	11.442.248,86	12.128.783,80	12.856.510,82	13.627.901,47	14.445.575,56
DEDUÇÕES (II)		336.970,13	357.188,34	378.619,64	401.336,82	425.417,03
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	27.843.523,39	29.514.134,79	31.284.982,88	33.162.081,85	35.151.806,77	37.260.915,17
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	3.208.082,57	3.400.567,52	3.604.601,58	3.820.877,67	4.050.130,33	4.293.138,15
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	103.958,19	110.195,68	116.807,42	123.815,87	131.244,82	139.119,51
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	9.149.423,80	9.698.389,23	10.280.292,58	10.897.110,14	11.550.936,74	12.243.992,95
Cancelamento de Restos	15.382.058,83	16.304.982,36	17.283.281,30	18.320.278,18	19.419.494,87	20.584.664,56
Multas e Juros de Mora das Contribuições	-	-	-	-	-	-
Outras Contr. Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-
Remuneração Renda Fixa	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	114.053.257,26	120.896.452,70	128.150.239,86	135.839.254,25	143.989.609,50	152.628.986,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	800.000,00	848.000,00	898.880,00	952.812,80	1.009.981,57	1.070.580,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	113.253.257,26	120.048.452,70	127.251.359,86	134.886.441,45	142.979.627,94	151.558.405,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	113.253.257,26	120.048.452,70	127.251.359,86	134.886.441,45	142.979.627,94	151.558.405,61

RCL 2023: VALORES APURADOS DE MARÇO/2022 ATÉ FEVEREIRO 2023.
RCL 2024 A 2028: PROJEÇÃO DE ACRÉSCIMO DE 6% A PARTIR DO VALOR DE 2023.

THATIANA PINTO

SOARES:91261015

053

Assinado digitalmente por THATIANA PINTO SOARES:91261015053
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=SEM BRANCO, CN=THATIANA PINTO
SOARES:91261015053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.31 08:49:08-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0



	DESpesas e			
	(Últimos 12 Meses - 2023)		(Últimos 12 Meses - 2024)	
	LIQUIDADAS 2023	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS'	LIQUIDADAS 2024	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS'
DESPESA COM PESSOAL				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	64.885.700,43	-	68.129.985,45	-
Pessoal Ativo	54.633.863,58	-	57.365.556,76	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	42.118.795,09	-	44.224.734,84	-
Obrigações Patronais	12.515.068,49	-	13.140.821,91	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.224.309,38	-	10.735.524,85	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.892.642,97	-	9.337.275,12	-
Pensões	1.331.866,41	-	1.398.249,73	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	27.527,47	-	28.903,84	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-
DESPEAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	11.078.968,77	-	11.632.917,21	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	891.581,26	-	936.160,32	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.187.387,51	-	10.696.756,89	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	53.806.731,66	-	56.497.068,24	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	114.053.257,26	-	120.896.452,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	800.000,00	-	848.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada	-	-	-	-

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	113.253.257,26	-	120.048.452,70	-	127.251.359,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	53.806.731,66	47,51	56.497.068,24	47,06	59.321.921,66	46,92
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	61.156.758,92	54,00	64.826.164,46	54,00	68.715.734,32	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	58.098.920,97	51,30	61.584.856,24	51,30	64.664.099,05	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	55.041.083,03	48,60	58.343.548,01	48,60	61.260.725,41	48,60

THATIANA PINTO
SOARES:91261015
053

Assinado digitalmente por THATIANA PINTO
 SOARES 91261015053
 ND_C=BR; OU=CP-Brasil; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; CN=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; CN=SOARES 91261015053; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; CN=THATIANA PINTO
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Data: 2023.03.31 08:47:05 -03'00'
 Font: PDF Reader Versão: 12.1.0





EXECUTADAS				(Últimos 12 Meses - 2026)		(Últimos 12 Meses - 2027)		(Últimos 12 Meses - 2028)	
LIQUIDADAS 2026		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹		LIQUIDADAS 2027	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹	LIQUIDADAS 2028	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹		
75.113.308,96		-		78.868.974,41	-	82.812.423,13	-		
63.245.526,33		-		66.407.802,64	-	69.728.192,78	-		
48.757.770,17		-		51.195.658,67	-	53.755.441,61	-		
14.487.756,16		-		15.212.143,97	-	15.972.751,17	-		
11.835.916,15		-		12.427.711,95	-	13.049.097,55	-		
10.294.345,82		-		10.809.063,11	-	11.349.516,26	-		
1.541.570,33		-		1.618.648,84	-	1.699.581,29	-		
31.866,49		-		33.459,81	-	35.132,80	-		
-		-		-	-	-	-		
12.825.291,22		-		13.466.555,78	-	14.139.883,57	-		
-		-		-	-	-	-		
1.032.116,76		-		1.083.722,59	-	1.137.908,72	-		
-		-		-	-	-	-		
11.793.174,47		-		12.382.833,19	-	13.001.974,85	-		
62.288.017,74		-		65.402.418,62	-	68.672.539,56	-		
VALOR	% SOBRE A RCL	VALOR	% SOBRE A RCL	VALOR	% SOBRE A RCL	VALOR	% SOBRE A RCL		
135.839.254,25	-	143.989.609,50	-	152.628.986,07	-				
952.812,80	-	1.009.981,57	-	1.070.580,46	-				
	-		-		-		-		

134.886.441,45	-	142.979.627,94	-	151.558.405,61	-
62.288.017,74	46,18	65.402.418,62	45,74	68.672.539,56	45,31
72.838.678,38	54,00	77.208.999,09	54,00	81.841.539,03	54,00
67.897.304,00	51,30	71.292.169,20	51,30	74.856.777,66	51,30
64.323.761,68	48,60	67.539.949,77	48,60	70.916.947,26	48,60

THATIANA PINTO
 SOARES:912610
 15053

Assinado digitalmente por THATIANA PINTO
 SOARES em 11/06/2023 às 12:10
 ND: C=BR, O=CPF-BRasil, OU=Secretaria da Receita Federal
 do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU
 SOARES:912610500, CN=THATIANA PINTO
 SOARES:912610500
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: 03.11.06.07 26.61007
 Data e hora: 11/06/2023 12:10:00
 Font: PDF Reader Versão: 12.1.0

